



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

EDITAL 001/2024

Retificado em 26/03/2024

O Instituto de Políticas Públicas (IPP), unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Núcleo Avançado de Políticas Públicas (NAPP) em parceria com o Município do Natal, por meio da Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022- CONSEPE/UFRN de 21 de junho de 2022, e respeitando as demais normas vigentes, torna público o presente Edital para realização de processo seletivo ordinário para turma do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação - Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh), nos termos estabelecidos no presente Edital, para ingresso, no período letivo 2024.1.

DOS CANDIDATOS

1. O processo seletivo regido por este Edital está aberto a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação no Campo de Públicas, que seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e que observe a diversidade que estabelece o artigo 1º da Resolução nº 1, de 13 de janeiro de 2014 – CNE/MEC.

1.1 Os candidatos aprovados no presente processo seletivo deverão ter disponibilidade para dedicar a carga horária semanal especificada neste Edital, e que deverá ser destinada à realização das atividades do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN), em formato presencial.

DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E INOVAÇÃO DO NÚCLEO AVANÇADO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (NAPP/IPP/UFRN)

2. O Programa de Residência em Políticas Públicas e inovação (RPPI), vinculada ao Núcleo Avançado de Políticas Públicas (NAPP), do Instituto de Políticas Públicas (IPP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), institucionalizado pela Portaria nº 30/2022 - PPg/UFRN, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da UFRN nº 235/2022, destina-se a oferecer, em nível de pós-graduação *Lato sensu*, uma formação multidisciplinar, em consonância com as transformações políticas, econômicas, sociais e culturais da sociedade contemporânea e articulada com o debate intelectual e científico do momento sobre as políticas públicas e a

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

inovação no setor público.

2.1 São objetivos da Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN):

I - A formação de especialistas no campo dos estudos das políticas públicas, compreendendo suas diversas áreas, com incentivo à produção de conhecimento multidisciplinar que represente contribuição ao pensamento crítico, à consolidação de políticas públicas inovadoras comprometidas com o Estado democrático de direito.

II - A formação de especialistas com uma visão crítica e comprometida com os ideais democráticos e o ethos republicano.

III - A formação especializada e a inserção profissional nas áreas de consultoria e assessoria a organismos e instituições públicas ou privadas, compreendendo as políticas públicas e a inovação.

2.2 A carga horária (CH) total da residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN) é de 2400 horas, distribuídas considerando-se as seguintes atividades:

I. 810 (oitocentas e dez) horas nos componentes curriculares que possuem caráter obrigatório e estão distribuídos nos seguintes eixos:

- a) Formação Geral – 120 (cento e vinte) horas;
- b) Formação Específica – 240 (duzentos e quarenta) horas;
- c) Aprendizado Baseado em Produtos – 450 (quatrocentas e cinquenta) horas;

II. Atividades de Vivência Profissional na instituição parceira – mínimo de 1440 (mil quatrocentas e quarenta) horas.

2.3 O Programa de Residência em Políticas Públicas e inovação (RPPI) será cumprido em regime de tempo integral com carga horária de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, envolvendo atividades de capacitação e atividades de vivência profissional.

2.4 As atividades de capacitação incluem, mas não se limitam a:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

- I. Cursar os componentes curriculares que compõem o Programa de Residência em Políticas Públicas e inovação (RPPI) do NAPP/IPP/UFRN;
- II. Participar de atividades de extensão (como seminários, oficinas);
- III. Participar de reuniões de trabalho e de acompanhamento;
- IV. Desenvolver Projeto e Trabalho de Conclusão de Curso.

2.5 As atividades de vivência profissional incluem, mas não se limitam a:

- I. Realizar atividades orientadas em órgãos que desenvolvam ações voltadas à Promoção dos Direitos Humanos no Município do Natal;
- II. Elaborar, de forma orientada, produtos vinculados às atividades de capacitação a partir das demandas apresentadas pelo Município do Natal, por meio da Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh);
- III. Elaborar relatórios de atividades e documentos técnicos;

2.6 As atividades de capacitação serão realizadas em formato presencial nas instalações a serem indicadas pelo Instituto de Políticas Públicas (IPP/UFRN), entre segundas e sextas-feiras, no turno da tarde, conforme especificações definidas em cronograma posteriormente divulgado.

2.7. As atividades de vivência profissional serão desenvolvidas em regime presencial com atividades a serem realizadas na sede da Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh) ou em local indicado pela instituição, sempre se relacionando com a temática da Promoção dos Direitos Humanos e Igualdade Racial.

2.8. O Programa terá duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de início de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo A deste Edital.

2.9 O início das atividades da Turma de Residência referida neste edital está condicionado à liberação dos recursos financeiros conforme firmado no Convênio entre a UFRN e o Município do Natal/Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh).

DA BOLSA DE ESTUDOS

3. O residente aprovado e classificado dentro do número de vagas receberá mensalmente, por um período de 18 (dezoito) meses, bolsa de estudos no valor de R\$

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

2.485 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), nos termos da Resolução nº 014/2022-CONSAD/UFRN, de 21 de junho de 2022, a ela fazendo jus a partir do ato de assinatura do Termo de Compromisso.

3.1 A implementação e pagamento da bolsa de estudos é de responsabilidade da FUNPEC.

3.2 O(a) residente, quando da implementação de sua bolsa de estudos, fará também jus a seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas contratação ficará a cargo da FUNPEC.

2.10 Na ocorrência de desistência ou desligamento, o aluno deverá restituir integralmente, os valores eventualmente recebidos em decorrência da bolsa de residente, salvo em casos de declínio por parte do financiador.

DAS VAGAS

4. Serão ofertadas pelo Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/ NAPP/IPP/UFRN) um total de 10 (dez) vagas distribuídas conforme segue:

- I. 06 (seis) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- II. 03 (três) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- III. 01 (uma) vaga será destinada a pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;

4.1 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ), condição de pessoa com deficiência (PcD) nos termos da lei.

4.2 Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PcD, a servidores e par estas vagas serão somadas às demais

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh)

vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

4.3 O Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI) **não** se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. As vagas serão preenchidas a depender dos resultados obtidos pelos candidatos nas etapas eliminatória e classificatória deste processo seletivo.

4.4 Ao término do processo seletivo, as 06 (seis) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta ocupar uma das vagas oferecidas para demanda aberta de ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

4.5 Após preenchimento das vagas de demanda aberta de ampla concorrência ofertadas, os demais candidatos aprovados serão distribuídos nas vagas de ações afirmativas, por ordem de classificação no processo seletivo, e por ordem de precedência de modalidade de vaga, fazendo-se a distribuição de candidatos na seguinte sequência de modalidade de vagas: (1º) para pessoas com deficiência nos termos da lei (PcD); (2º) para pessoas pretas, pardas, de origem indígena ou quilombola.

DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5. Os(As) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa Programa de Residência em Políticas Públicas e inovação (RPPI) serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo C - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

5.1 Candidatos(as) optantes à modalidade de vaga para pessoa preta ou parda

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo B - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

5.2 Candidatos(as) optantes à modalidade vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

5.3 Candidatos (as) optantes à modalidade vaga para quilombolas:

Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas: serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

5.4 Candidatos(as) optantes à modalidade vagas para pessoas com deficiência, nos termos da lei:

Deverão apresentar laudo médico emitido por especialista na condição declarada, atestando conforme especificado neste edital a condição de deficiente nos termos da lei em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

As vagas destinadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão ao MPGTES, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

cabíveis.

DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

6. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do [gov.br](https://www.gov.br) endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

6.1 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo [gov.br](https://www.gov.br)'. Assim que acessar o [gov.br](https://www.gov.br), o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

6.2 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema [gov.br](https://www.gov.br) o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito "Autorizar". Assim, o candidato será direcionado pelo [gov.br](https://www.gov.br) para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

6.3 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, observado o disposto no item 1 deste edital.

6.4 No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência – PcD nos termos da lei; () Não."

6.5 A pessoa que deseja ser atendida e reconhecida pelo nome social, em consonância com sua identidade de gênero, deverá preencher o requerimento de atendimento especial disponível no formulário de solicitação de inscrição e anexar documento que comprove sua

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh)

identidade de gênero, em formato PDF.

6.6 O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

7. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de inscrições indicado no cronograma do processo seletivo, presente no Anexo A deste edital. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

7.1 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- I. Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- II. Cópia de Diploma de Graduação de curso superior reconhecido pelo MEC (frente e verso), conforme observado no item 1 deste Edital;
- III. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- IV. Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- V. Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição;
- VI. O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:
 - a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (Anexo D deste edital);
 - b) Vídeo de autodeclaração para pessoas pretas ou pardas, gravado pelo candidato seguindo as instruções apresentadas do Anexo E.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (Anexo F deste edital), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela FUNAI ou APIRN, para optantes à modalidade de vaga para indígena;
- d) Caso o candidato à vaga para pessoas pretas e pardas deixe de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, ele será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

VII. Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) laudo médico emitido por especialista da condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Caso o candidato PcD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico emitido por especialista da condição diagnosticada deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; Anexo G).

7.2 O Candidato às vagas de ações afirmativas que deixar de anexar quaisquer um dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas, será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

7.3 A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo G e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição.

7.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

7.5 O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

7.6 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

7.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DO PAGAMENTO E DA INSCRIÇÃO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE GRU

8. O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita on line através do SIGAA.

Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) 'Imprimir o Comprovante de inscrição', e
- (2) 'Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição'.

8.1 O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

8.2 Após ser direcionado para o **pagTesouro** o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

maiores detalhes, Consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimí-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de 22/03/2024 a 08/04/2024 conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail napp@ipp.ufrn.br até **09/04/2024**.

8.3 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

8.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

8.5 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- I. estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II. ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- III. ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (Anexo H) de acordo com as instruções nele constantes;
- IV. encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço napp@ipp.ufrn.br até o dia 01/04/2024 (até às 18h).

8.6 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

8.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- i. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- ii. Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- iii. Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

- Isenção da Taxa de pedido de Inscrição;
- IV. Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
 - V. Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
 - VI. Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
 - VII. Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

8.8 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 08/04/2024 em horário comercial bancário.

8.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

DO PROCESSO SELETIVO

9. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/ NAPP/IPP/UFRN), publicada por meio da Portaria de Comissão nº 02/2024 – IPP (13.33).

9.1 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) ocorrerá em 04 (quatro) etapas: **Primeira Etapa:** Homologação das Inscrições solicitadas; **Segunda Etapa:** Prova escrita; **Terceira Etapa:** Heteroidentificação (para candidatos(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as)); e **Quarta Etapa:** Resultado Final.

1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa – Prova Escrita

A prova escrita conterà 10 (dez) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, observando as temáticas elencadas no Anexo A deste edital.

3ª Etapa – Heteroidentificação (para candidatos pretos e pardos)

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) que foram aprovados até o final da última etapa avaliativa que antecede o procedimento de heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Ver modelo de

4ª Etapa – Resultado Final

O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela nota final obtida na etapa da Prova Escrita e considerando a etapa de heteroidentificação.

9.2 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

- I. Maior nota nas questões discursivas;
- II. Maior idade do(a) candidato(a) conforme previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

10. A Prova Escrita, referente à Etapa 2 do processo seletivo, será aplicada no município de Natal, no Instituto de Políticas Públicas, no dia 15 de abril de 2024, no turno matutino,

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

das 8:00 (oito) horas às 11 (onze) horas, com 3 (três) horas de duração. O Instituto de Políticas Públicas está localizado na Rua das Humanidades, Lagoa Nova, Campus Central da UFRN, Natal/RN.

10.1 O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 7h30min às 8:00h (horário oficial local).

10.2 O candidato só poderá realizar as provas no local especificado neste Edital.

10.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado neste Edital, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

10.4 O candidato que chegar após as 08:00 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

10.5 É recomendado ao candidato comparecer ao local de realização da prova até 30 minutos antes do horário estabelecido.

10.6 Poderá ser enviado, como complemento às informações citadas neste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

10.7 Recomenda-se ao candidato levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor azul ou preta.

10.8 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na solicitação de inscrição.

10.9 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

10.10 Não será aceita carteira de estudante, cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

10.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da Prova Escrita.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

10.12 O candidato deverá manusear a folha definitiva de respostas sem que seja rasurada, pois ela não será substituída por esse motivo.

10.13 Na Prova de Conhecimentos Específicos, para as questões objetivas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, na folha de respostas, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.

10.14 Na Prova Escrita, para a questão discursiva, o candidato deverá elaborar suas respostas nos espaços designados para tal finalidade na folha de respostas, seguindo as orientações nela contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta.

10.15 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar arma, relógio digital, telefone celular (ligado ou não), qualquer tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, livro, apostila ou qualquer outro material didático, corretivo líquido, óculos escuros, artigos de chapelaria, protetores auriculares, dentre outros.

10.16 Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar telefone celular desligado ou quaisquer equipamentos eletrônicos relacionados neste edital também desligados, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

10.17 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

10.18 Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- I. for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- II. for surpreendido portando qualquer objeto descrito no item 10.15;
- III. atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- IV. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo estabelecido;
- V. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- VI. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas;
- VII. descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- IX. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- X. não permitir ser identificado, conforme regras estabelecidas no presente Edital.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

10.19 Ao retirar-se definitivamente da sala de realização da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal o seu Caderno de Provas e folha de respostas.

10.20 O gabarito da Prova Escrita será divulgado via Internet, na página Web do NAPP/IPP/UFRN, disponível em <https://cchla.ufrn.br/ipp/napp>, em até 48h após a realização da referida etapa.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11. A Prova Escrita, referente à Etapa 2 do processo seletivo, valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.

11.1 Cada questão da Prova Escrita terá valor estabelecido no enunciado da questão.

11.2 A nota da Prova Escrita será dada pela somatória dos valores obtidos nas questões objetivas com marcação correta e com os valores obtidos em cada questão discursiva.

11.3 Somente terão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas questões objetivas.

11.4 O valor da nota da Prova Escrita será arredondado para 2 (duas) casas decimais.

11.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de realizar a Prova Escrita.

11.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Prova Escrita, sendo os demais automaticamente eliminados.

11.7 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da nota da Prova Escrita dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a nota mínima estabelecida neste Edital.

RESULTADOS E RECURSOS

12. O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado em documento PDF na página eletrônica pública do programa via SIGAA.

12.1 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

demandas (aberta; PPIQ e PD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as).

12.2 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado.

12.3 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo conforme cronograma disposto no Anexo A deste Edital, e enviando o recurso devidamente justificado para o e-mail napp@ipp.ufrn.br com o assunto “Recurso à etapa x do processo seletivo RPPI Edital 01/2024”

12.4 Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso a uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

12.5 O candidato receberá a resposta ao recurso impetrado eletronicamente pelo Módulo de Processos Seletivos do SIGAA.

12.6 Os recursos serão recebidos, analisados e decididos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN).

12.7 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso ao resultado final do processo seletivo.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

13. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas atualmente disponíveis ocorrerá através de convocação enviada ao endereço eletrônico informado quando da solicitação de inscrição do candidato, no período determinado no Anexo A deste Edital.

13.1 Os candidatos convocados deverão confirmar o interesse pela vaga no Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN) entre os dias 30/04/2024 e 02/05/2024.

13.2 Será considerado desistente e, portanto, desclassificado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que, decorrido o prazo estabelecido no Anexo A deste Edital, não confirmar

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

o interesse pela vaga, o que implicará na convocação imediata do suplente imediato, de acordo com a ordem de classificação no resultado do processo seletivo.

13.3 O suplente convocado terá 24 horas, contadas do horário de recebimento da comunicação, para confirmar o interesse pela vaga no Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN).

13.4 As matrículas ocorrerão no dia 03/05/2024, como indicado no cronograma do processo seletivo, presente no Anexo A deste edital.

13.5 Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão entregar na secretaria do curso por ocasião da matrícula os seguintes documentos:

- I - Prova de quitação eleitoral;
- II - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino;
- III- Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

13.6 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

- I. laudo médico emitido nos últimos doze (12) meses por especialista da condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e que deverá conter nome e CRM do médico legíveis no carimbo.
- II. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
- III. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

13.7 Após o cadastramento, o(a) candidato(a) aprovado(a) tornar-se-á efetivamente residente, enquadrado(a) como discente de Especialização da UFRN, passando a se submeter às regras do projeto acadêmico do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN), bem como ao Regulamento vigente aplicável ao corpo discente de Pós-Graduação da UFRN.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

13.8 O(a) residente firmará Termo de Compromisso a ser celebrado com a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), interveniente da execução do projeto associado ao Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN), no qual constarão seus direitos e deveres com relação ao Programa.

13.9 O(a) residente firmará ainda Termo de Confidencialidade com obrigações de sigilo de informações tidas como confidenciais.

13.10 O(a) residente que não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de início das atividades do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN), sem apresentar justificativa adequada, será desligado do Programa.

DA CERTIFICAÇÃO FINAL

14. Os concluintes que tiverem satisfeito todas as exigências estabelecidas no art. 114 da Resolução nº 008/2022-CONSEPE/UFRN, de 21 de julho de 2022, receberão o certificado de Especialista em Políticas Públicas e Inovação a ser expedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRN.

14.1 As exigências às quais se refere o item 14 deste Edital são:

- I. aprovação em todos os componentes e atividades previstos na estrutura curricular do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/ NAPP/IPP/UFRN);
- II. frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular, e;
- III. aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter obrigatório e individual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, na página do curso (<https://cchla.ufrn.br/ipp/napp>) durante todo o tempo em que estiver participando do processo seletivo.

15.1 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das modalidades de vaga.



Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

15.2 Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail (napp@ipp.ufrn.br), uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do curso de acordo com a legislação universitária pertinente.

15.4 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate a Coordenação do Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação (RPPI/NAPP/IPP/UFRN) pelo endereço de e-mail napp@ipp@ufrn.br com o assunto “Processo Seletivo RPPI”.

Natal/RN, 22 de março de 2024.

Anderson Cristopher dos Santos
Docente - Membro da Comissão de Seleção

Joana Tereza Vaz de Moura
Docente - Membro da Comissão de Seleção

Raquel Maria da Costa Silveira
Docente - Presidente da Comissão de Seleção

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município de Natal (Semidh)

EDITAL 001/2024

ANEXO A

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	22/03/2024 a 08/04/2024
Prazo para pedir isenção da taxa de solicitação de inscrição	Até 01/04/2024
Resultado do pedido de isenção da taxa	Até 03/04/2024
Recurso ao resultado do pedido de isenção da taxa	Até 08/04/2024
Resposta à recurso ao resultado do pedido de isenção da taxa	Até 05/04/2024
Prazo máximo para pagamento da taxa de solicitação de inscrição	Até 08/04/2024
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	10/04/2024
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	11/04/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	12/04/2024
2ª ETAPA – PROVA ESCRITA	
Realização da Prova Escrita	15/04/2024
Divulgação do resultado da 2ª etapa	17/04/2024
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	18/04/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	19/04/2024
3ª ETAPA – HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado da 3ª etapa	22/04/2024
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	23/04/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	24/04/2024
4ª ETAPA IV – RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado da 4ª etapa	25/04/2024
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	26/04/2024
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	29/04/2024
Confirmação de interesse na vaga	30/04/2024 a 02/05/2024
Período de matrícula no curso	03/05/2024
Início do curso	06/05/2024

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

EDITAL 001/2024

ANEXO B

**PROGRAMA DE CONTEÚDOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E INOVAÇÃO TURMA 2024.1 – MUNICÍPIO
DO NATAL/ SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO
MUNICÍPIO DE NATAL (SEMIDH)**

1. Ciclo das Políticas Públicas;
2. Atores sociais, democracia e participação social;
3. Direitos Humanos e Cidadania;
4. Políticas Públicas de Igualdade Racial;
5. Inovação da Gestão Pública;

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

EDITAL 001/2024

ANEXO C

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo E do edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão

Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Instituto de Políticas Públicas
Núcleo Avançado de Políticas Públicas
Programa de Residência em Políticas Públicas e Inovação
Turma 2024.1 – Município do Natal/ Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Município
de Natal (Semidh)

EDITAL 001/2024

Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme, Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO D

DECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____ Edital N°: _____

Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo_UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, _____ de _____ de 202__
CIDADE

ANEXO E

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo_da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

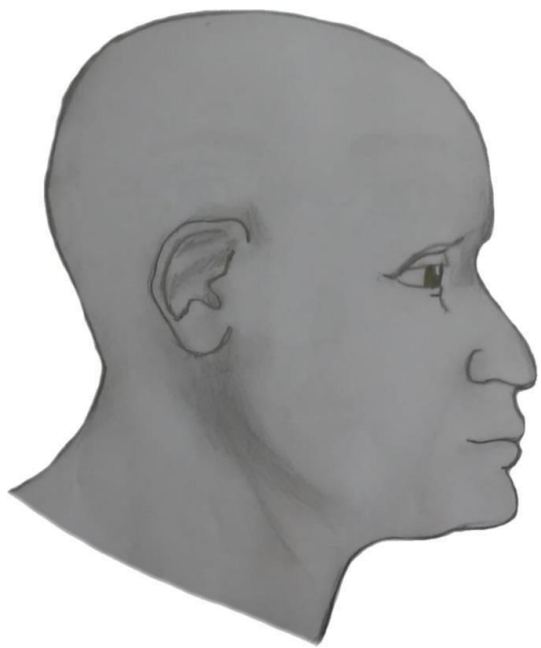
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo

Perfil Frontal



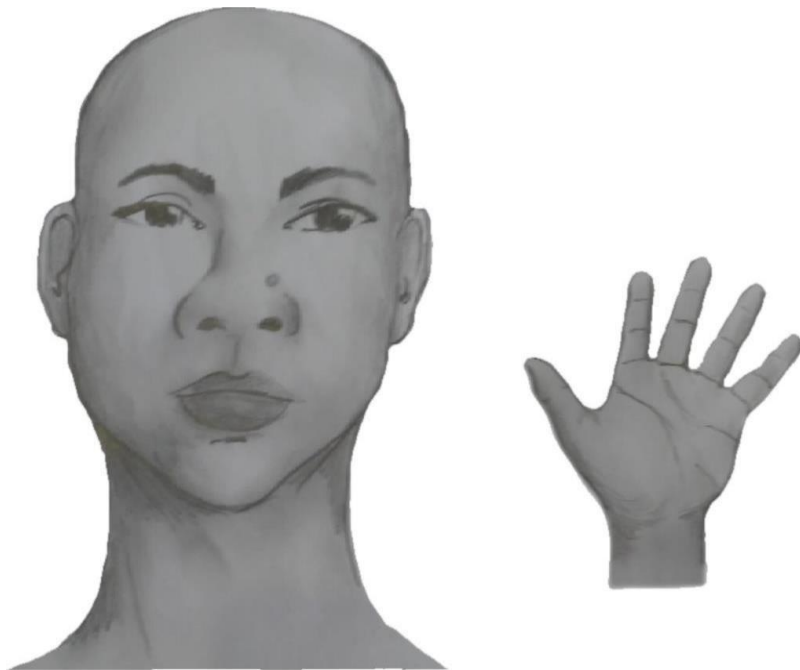
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



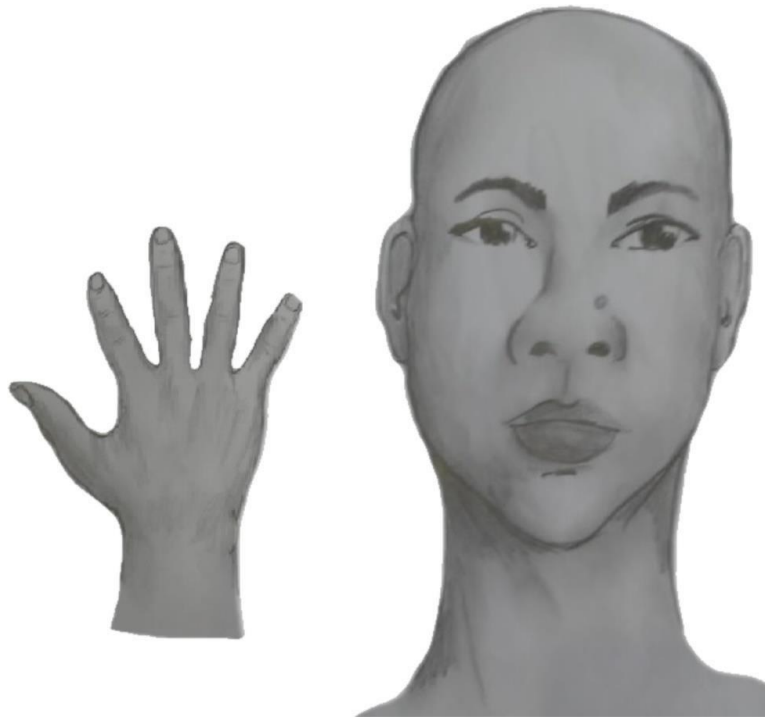
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO F

**DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE
INDÍGENA/QUILOMBOLA**

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____ Edital

Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena/Quilombola () resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena

Nome legível da testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena
testemunha 1

Nº da Cédula de Identidade da

Assinatura da testemunha 2

Nome legível da testemunha 2

Nº da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202X

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO G

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO H

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo – Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N° _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
(<input type="checkbox"/>) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Unico	

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

Continuação do ANEXO H

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) (órgão
expedidor), e CPF nº _____,
_____, residente
à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins
do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ Edital N.º _____, declaro que a minha renda
mensal familiar não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos, atendendo assim a
condição de baixa renda e estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que
as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer
declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____ CPF:

Programa de Pós-Graduação

em _____

Processo seletivo Edital N°: _____ Cidade do curso:

Eu, selecionado até a etapa de heteroidentificação no processo seletivo do Programa de Pós graduação em _____ da UFRN em nível de () Mestrado () Doutorado, para vaga destinadas aos beneficiários de ação afirmativa (definida pela Lei nº 12.711/2012), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada por não atender à critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)